

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.131, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de rede coletora de esgoto, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.916/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de rede coletora de esgoto, localizada na Rua Antônio Bastos, 15, Bairro do Belém – Taubaté/SP, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a área de terreno abaixo descrita, a saber:

“Proprietário: Espólio de José Francisco Monteiro

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no vértice **01**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.451.830,82 e E 442.729,42; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°15'03" e 64,24 metros até o vértice **02**, com coordenadas N 7.451.831,66 e E 442.793,65; 164°30'33" e 8,31 metros até o vértice **03**, com coordenadas N 7.451.823,65 e E 442.795,87; 81°06'26" e 39,20 metros até o vértice **04**, com coordenadas N 7.451.829,71 e E 442.834,60; deste segue com o azimute 170°39'54" e distância de 2,22 metros, confrontando com AVENIDA DR. FELIX GUIARD FILHO, até o vértice **05**, com coordenadas N 7.451.827,52 e E 442.834,96; deste segue confrontando com ARGEMIRO DE PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°03'52" e 5,81 metros até o vértice **06**, com coordenadas N 7.451.827,02 e E 442.829,17; 180°00'00" e 0,18 metros até o vértice **07**, com coordenadas N 7.451.826,84 e E 442.829,17; 261°06'08" e 31,03 metros até o vértice **08**, com coordenadas N 7.451.822,04 e E 442.798,51; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°06'23" e 4,14 metros até o vértice **09**, com coordenadas N 7.451.821,40 e E 442.794,42; 344°32'00" e 8,55 metros até o vértice **10**, com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

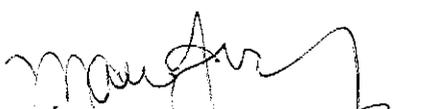
coordenadas N 7.451.829,64 e E 442.792,14; 269°15'07" e 62,82 metros até o vértice **11**, com coordenadas N 7.451.828,82 e E 442.729,33; deste segue com o azimute 2°34'36" e distância de 2,00 metros, confrontando com RUA ANTONIO BASTOS, até o vértice **01**, início da presente descrição, encerrando uma área de **224,06 m²**, conforme planta na escala 1/400.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

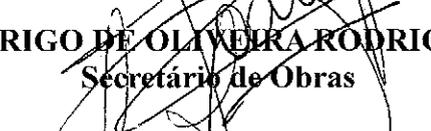
Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3318.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de dezembro de 2021, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

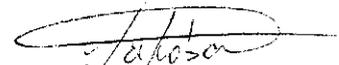

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário de Obras


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de dezembro de 2021.


JOSÉ AFONSO NETO
Secretário de Governo e Relações Instituições


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo